



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

Edital Nº 007/2019

Edital de convocação de candidatos para inscrição de fiscais do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Condado-PB / Quadrênio 2020/2023.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 002/2019, de 28 de julho de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 277/2006, de 13 de fevereiro, com as alterações dadas pela Lei Municipal Nº 428/2015, de 30 de março de 2015, e observadas as determinações da resolução do CMDCA nº 001/2019, 05 de abril de 2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Condado-PB, para o quadrênio 2020/2023, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para a convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

1. Os candidatos estão convocados a inscreverem dois (2) fiscais, sendo um para a votação e um para a apuração que irão acompanhar o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Condado – PB, quadrênio 2020/2023, que se realizar-se-á dia 06 de outubro de 2019.
2. As inscrições deveram ser entregues a Comissão Eleitoral até as 11:00 horas do dia 03 de outubro 2019, na sede do CMDCA localizada no Centro de Referência da Assistência Social.
3. O candidato devera apresentar requerimento conforme modelo em anexo deste Edital, devidamente preenchido juntamente cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.
4. Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

Anne Karoline Felix de Araújo

Anne Karoline Felix de Araújo
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Condado-PB 30 de setembro de 2019

ANEXO EDITAL Nº 007/2019 INSCRIÇÃO DE FISCAIS

REQUERIMENTO

Eu, _____, candidato(a) a membro do Conselho Tutelar, pelo presente instrumento, venho requerer a Comissão Especial Eleitoral, a inscrição dos fiscais _____, RG _____, CPF _____ para a votação e _____, RG _____, CPF _____ para a apuração, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Condado-PB para o quadrênio 2020/2023 que se realizará no dia 06 de outubro de 2019.

Condado-PB, ____ de outubro de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anne Karoline Felix de Araújo

Anne Karoline Felix de Araújo
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 128/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Mateus Medeiros Gualberto brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Assentamento Padre Acacio Cartaxo Rolin, portador (a) da cédula de identidade nº. **018** SSP/PB e CPF nº. ***.599.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor contratado na disciplina matemática em substituição à servidora do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2019 e término previsto em 30 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 129/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Paloma Linhares Garcia brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Projetada, SN Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. MG **3302** SSP/MG e CPF nº. ***.601.846-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2019 e término previsto em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 130/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Leide Jane Silva dos Santos brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, 185 Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **741** SSP/PB e CPF nº. ***.538.164-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2019 e término previsto em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 131/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maelle da Silva Pereira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **775** SSDS/PB e CPF nº. ***.946.064-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2019 e término previsto em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 132/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Kenya Rayana Almeida de Farias brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 380 Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **168134** SSP/PB e CPF nº. ***.020.834-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Orientador Social para compor a equipe técnica do SCFV de Ação e Promoção Social, tendo em vista que não há profissionais do quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2019 e término previsto em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 133/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **946** SSP/PB e CPF nº. ***.565.421-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na UBS III, em substituição a servidora que transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Setembro de 2019 e término previsto em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 133/A/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Taciany Oliveira Lisboa, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Jose Machado de Oliveira, 174 Bairro Centro em - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **811** SSP/PB e CPF nº. ***.346.304-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade básica de saúde UBS II, caracterizando como de excepcional interesse publicam segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Setembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. Condado - PB, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 133/B/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisca Licia Felix Oliveira Dias, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua da Cooperativa, S/N Centro Condado PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **507** SSDS/PB e CPF nº. ***.665.174-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Visitador do Programa Criança Feliz da Secretaria de Ação e Promoção Social, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 10 de Setembro de 2019 e término previsto em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e DORIS FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria técnica para realização de procedimento administrativo e ação judicial objetivando a redução da carga de contribuição previdenciária existente entre o município e o INSS. VALOR R\$ 10.000,00 - VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses - Data e Assinatura: 02/09/2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 134/A/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Tatiane Fernandes do Nascimento, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Manoel Remigio dos Santos, S/N, Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **262** SSP/PB e CPF nº. ***.075.034-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 12 de Setembro de 2019 e término em 09 de Abril de 2020 (final da estabilidade de acordo com a confirmação do exame de gravidez datado 19/02/2019 protocolado nesta Edilidade pela servidora em 20/08/2019, com a data prevista para o parto dia 18/10/2019), "Inciso II do Artigo 10 da Constituição Federal de 1988: II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto". CONDADO - PB, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 136/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Patrícia Ferreira Tavares, brasileira, casada e domiciliada a Rua Capitão Antônio Leite, 197 Bairro Centro em Coremas-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **364** SSDS/PB e CPF nº. ***.067.284-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 20 de Setembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 20 DE SETEMBRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 137/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Kaline Pereira da Silva, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) no Sítio Várzea da Cruz, S/N Zona Rural Município de Boa Aventura -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **358** SSP/PB e CPF nº. ***.767.694-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Endodontista do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 25 de Setembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº138/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Suenia Maria Silva Medeiros brasileira e domiciliada (a) Sítio Perímetro Irrigado Arco Verde Zona Rural em Condado - PB, portadora da cédula de identidade nº. **076** SSP/PB e CPF nº. ***.876.994-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na UBS III, em substituição a servidora ora transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 26 de Setembro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 139/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerlania Fortunato dos Santos Pereira, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) no Sítio Jatobá Da Estrada, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **247** SSP/PB e CPF nº. ***.144.704-** doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor substituto do ensino Fundamental I em decorrência de concessão de licença prêmio de 90 (Noventa Dias) à Professora do quadro efetivo Veridiana Lopes Gomes, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo art. 2º e inciso IV da lei Municipal 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 26 de Setembro de 2019 e término previsto em 30 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 140/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Alane Fernandes dos Santos, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) a Rua Projetada, S/N, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **832** SS/DS/PB e CPF nº. ***.613.834-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor substituto do ensino Fundamental I em decorrência de concessão de licença prêmio de 90 (Noventa Dias) à Professora do quadro efetivo Tânia Maria Fernandes Machado, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo art. 2º e inciso IV da lei Municipal 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 26 de Setembro de 2019 e término previsto em 30 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 141/2019
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerfferson Fernandes Linhares brasileiro, solteiro e domiciliado (a) Rua Dr. Ageu de Castro Centro em Condado, portador da cédula de identidade nº. **481** SSP/PB e CPF nº. ***.861.914-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor substituto do ensino Fundamental II em decorrência de concessão de licença prêmio de 90 (Noventa dias) ao Professor do quadro efetivo Almar de Albuquerque Fernandes, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo art. 2º e inciso IV da lei Municipal 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2019 e término previsto em 28 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0045/2019 de 02/09/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.995,57 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | | |
|---|------------------------------------|------------|--|
| 22020 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO | | | |
| 2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL | | | |
| 04.122.2001.2007.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO | | 4.446,44 | |
| | Valor Total da Ação (2007) R\$ | 4.446,44 | |
| 2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| 02.062.2001.2008.339030000.001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 11.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2008) R\$ | 11.000,00 | |
| | Valor Total do Órgão (22020) R\$ | 15.446,44 | |
| 22030 SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FIN | | | |
| 04.123.2001.2009.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS | | 5.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2009) R\$ | 5.000,00 | |
| | Valor Total do Órgão (22030) R\$ | 5.000,00 | |
| 22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO | | | |
| 1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | |
| 15.451.1080.1053.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES | | 60.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (1053) R\$ | 60.000,00 | |
| 2010 MANUT. ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO | | | |
| 15.122.2001.2010.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 30.000,00 | |
| 15.122.2001.2010.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS | | 9.000,00 | |
| 15.122.2001.2010.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 5.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2010) R\$ | 44.000,00 | |
| | Valor Total do Órgão (22040) R\$ | 104.000,00 | |
| 22050 SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. | | | |
| 10.122.2001.2011.339030000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 9.000,00 | |
| 10.122.2001.2011.3390140000.211 DIARIA-CIVIL | | 2.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2011) R\$ | 11.000,00 | |
| | Valor Total do Órgão (22050) R\$ | 11.000,00 | |
| 22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| 2017 DOAÇÃO DIVERSAS A PESSOAS FISICAS-INSTITUIDAS EM L | | | |
| 08.244.1030.2017.339040000.001 OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOAS FISICAS | | 150,00 | |
| | Valor Total da Ação (2017) R\$ | 150,00 | |
| 2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO | | | |
| 08.122.2001.2019.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO | | 11.810,73 | |
| 08.122.2001.2019.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 11.600,00 | |
| | Valor Total da Ação (2019) R\$ | 23.410,73 | |
| | Valor Total do Órgão (22070) R\$ | 23.410,73 | |
| 22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN | | | |
| 12.361.1020.2023.339040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 12.000,00 | |
| 12.361.1020.2023.3390360000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 9.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2023) R\$ | 21.000,00 | |
| 2026 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.1020.2026.3390320000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 2.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2026) R\$ | 2.000,00 | |
| 2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENT | | | |
| 12.361.1020.2027.339030000.123 MATERIAL DE CONSUMO | | 4.000,00 | |
| 12.361.1020.2027.3390360000.125 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2027) R\$ | 6.000,00 | |
| 2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE | | | |
| 12.361.1020.2028.339030000.120 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000,00 | |
| 12.361.1020.2028.4490520000.120 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE | | 44.872,00 | |
| | Valor Total da Ação (2028) R\$ | 59.872,00 | |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.122.2001.2030.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 4.330,00 | |
| | Valor Total da Ação (2030) R\$ | 4.330,00 | |
| 2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO | | | |
| 12.362.1020.2034.339030000.123 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2034) R\$ | 1.000,00 | |
| 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU | | | |
| 12.361.1020.2038.3190110000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 14.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2038) R\$ | 14.000,00 | |
| 2039 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ- ESCOLA FUNDEB | | | |
| 12.365.1020.2039.3190040000.113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 2.000,00 | |
| 12.365.1020.2039.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 24.000,00 | |
| 12.365.1020.2039.3190130000.113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 8.000,00 | |
| 12.365.1020.2039.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS | | 5.000,00 | |
| 12.365.1020.2039.3190130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS | | 2.700,00 | |
| | Valor Total da Ação (2039) R\$ | 41.700,00 | |
| 2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU | | | |
| 12.367.1020.2091.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 5.500,00 | |
| | Valor Total da Ação (2091) R\$ | 5.500,00 | |
| 2096 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE | | | |
| 12.365.1020.2096.3390320000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 1.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2096) R\$ | 1.000,00 | |
| | Valor Total do Órgão (22080) R\$ | 156.402,00 | |
| 22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER | | | |
| 1037 IMPLAN. AMPL. OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUT | | | |
| 23.695.1050.1037.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES | | 35.238,40 | |
| | Valor Total da Ação (1037) R\$ | 35.238,40 | |
| | Valor Total do Órgão (22090) R\$ | 35.238,40 | |
| 22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 2045 MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUD | | | |
| 10.301.1020.2045.3190040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 998,00 | |
| | Valor Total da Ação (2045) R\$ | 998,00 | |
| 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF | | | |
| 10.301.1020.2048.3390360000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 1.500,00 | |
| | Valor Total da Ação (2048) R\$ | 1.500,00 | |
| 2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | | |
| 10.122.1002.2051.3390360000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 8.750,00 | |
| | Valor Total da Ação (2051) R\$ | 8.750,00 | |
| 2069 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM | | | |
| 10.301.1002.2069.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS | | 5.000,00 | |
| | Valor Total da Ação (2069) R\$ | 5.000,00 | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | |
|---|------------------------------------|------------|
| 22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL | Valor Total do Órgão (22100) R\$ | 16.248,00 |
| 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS | | |
| 08.244.1030.2055.3190040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 6.000,00 |
| 08.244.1030.2055.3390360000.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 900,00 |
| | Valor Total da Ação (2055) R\$ | 6.900,00 |
| 2056 MANUT. SERVIÇO, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A | | |
| 08.244.1030.2056.3190110000.311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 4.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2056) R\$ | 4.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (22110) R\$ | 10.900,00 |
| | Valor Total R\$ | 376.995,57 |
| Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 376.995,57 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Descriminado nas seguintes dotações: | | |
| 22010 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO P | | |
| 04.122.2001.2003.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO | | 25.387,17 |
| 04.122.2001.2003.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 10.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2003) R\$ | 35.387,17 |
| 2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL | | |
| 04.122.2001.2004.339030000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 16.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2004) R\$ | 16.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (22010) R\$ | 51.387,17 |
| 22020 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO | | |
| 2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL | | |
| 04.122.2001.2007.339030000.001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 25.000,00 |
| 04.122.2001.2007.339040000.001 SERVIÇOS DE TEC DA INF. E COMUNICAÇÃO PES JURIDICA | | 40.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2007) R\$ | 65.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (22020) R\$ | 40.000,00 |
| 22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO | | |
| 1068 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS | | |
| 15.451.1080.1068.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES | | 35.238,40 |
| | Valor Total da Ação (1068) R\$ | 35.238,40 |
| | Valor Total do Órgão (22040) R\$ | 35.238,40 |
| 22050 SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. | | |
| 10.122.2001.2011.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO | | 11.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2011) R\$ | 11.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (22050) R\$ | 11.000,00 |
| 22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUIS. D | | |
| 12.361.1020.1031.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES | | 2.000,00 |
| 12.361.1020.1031.4490520000.113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 12.700,00 |
| | Valor Total da Ação (1031) R\$ | 14.700,00 |
| 2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENT | | |
| 12.361.1020.2027.3390470000.123 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | 2.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2027) R\$ | 2.500,00 |
| 2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE | | |
| 12.361.1020.2028.3390360000.120 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 59.872,00 |
| | Valor Total da Ação (2028) R\$ | 59.872,00 |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.2001.2030.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 21.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2030) R\$ | 21.000,00 |
| 2033 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA - JOVENS E ADULTOS | | |
| 12.366.1020.2033.339030000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA | | 3.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2033) R\$ | 3.000,00 |
| 2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO | | |
| 12.362.1020.2034.3390470000.123 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | | 2.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2034) R\$ | 2.500,00 |
| 2036 MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB | | |
| 12.366.1020.2036.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 34.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2036) R\$ | 34.500,00 |
| 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU | | |
| 12.361.1020.2038.3190040000.114 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 14.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2038) R\$ | 14.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (22080) R\$ | 152.872,00 |
| 22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER | | |
| 1038 AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO EDVALDO MOTA | | |
| 23.695.1050.1038.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES | | 60.000,00 |
| | Valor Total da Ação (1038) R\$ | 60.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (22090) R\$ | 60.000,00 |
| 22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL/AMBULÂNCIA | | |
| 10.301.1002.1041.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16.248,00 |
| | Valor Total da Ação (1041) R\$ | 16.248,00 |
| | Valor Total do Órgão (22100) R\$ | 16.248,00 |
| 2054 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - I | | |
| 08.244.1030.2054.3190040000.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 150,00 |
| | Valor Total da Ação (2054) R\$ | 150,00 |
| 2056 MANUT. SERVIÇO, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A | | |
| 08.244.1030.2056.3190040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 3.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2056) R\$ | 3.000,00 |
| 2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 08.244.1030.2076.3190110000.311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 4.000,00 |
| 08.244.1030.2076.3390360000.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | | 3.900,00 |
| | Valor Total da Ação (2076) R\$ | 7.900,00 |
| | Valor Total do Órgão (22100) R\$ | 11.898,00 |
| | Valor Total R\$ | 376.995,57 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 02/09/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2019
Período de referência: 4º Bimestre

Execução da Despesa

| Descrição da Despesa | PREVISÃO ANUAL (R\$) | EMPENHO DE DESPESA (R\$) | | % ANUAL | % BIMESTRE |
|---|----------------------|--------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| | | Até 30/09/2019 | Até 30/09/2019 | | |
| RECURSOS DE CAPITAL | 7.277.000,00 | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 42,61% | 100,00% |
| Outras Despesas de Capital | 7.277.000,00 | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 42,61% | 100,00% |
| RECURSOS DE CORRENTES | 11.122.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 90,00% | 100,00% |
| Operações de Crédito - Recursos Especiais | 11.122.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 90,00% | 100,00% |
| RECURSOS DE CAPITAL | 7.277.000,00 | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 42,61% | 100,00% |
| RECURSOS DE CORRENTES | 11.122.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 90,00% | 100,00% |
| TOTAL | 18.400.000,00 | 13.100.000,00 | 13.100.000,00 | 71,20% | 100,00% |

Página 2 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2019
Período de referência: 4º Bimestre

Execução da Despesa

| Descrição da Despesa | PREVISÃO ANUAL (R\$) | EMPENHO DE DESPESA (R\$) | | % ANUAL | % BIMESTRE |
|------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| | | Até 30/09/2019 | Até 30/09/2019 | | |
| RECURSOS DE CAPITAL | 7.277.000,00 | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 42,61% | 100,00% |
| RECURSOS DE CORRENTES | 11.122.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 90,00% | 100,00% |
| TOTAL | 18.400.000,00 | 13.100.000,00 | 13.100.000,00 | 71,20% | 100,00% |

Página 2 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2019
Período de referência: 4º Bimestre

Execução da Despesa

| Descrição da Despesa | PREVISÃO ANUAL (R\$) | EMPENHO DE DESPESA (R\$) | | % ANUAL | % BIMESTRE |
|------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| | | Até 30/09/2019 | Até 30/09/2019 | | |
| RECURSOS DE CAPITAL | 7.277.000,00 | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 42,61% | 100,00% |
| RECURSOS DE CORRENTES | 11.122.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 90,00% | 100,00% |
| TOTAL | 18.400.000,00 | 13.100.000,00 | 13.100.000,00 | 71,20% | 100,00% |

Página 3 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2019
Período de referência: 4º Bimestre

Execução da Despesa

| Descrição da Despesa | PREVISÃO ANUAL (R\$) | EMPENHO DE DESPESA (R\$) | | % ANUAL | % BIMESTRE |
|------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| | | Até 30/09/2019 | Até 30/09/2019 | | |
| RECURSOS DE CAPITAL | 7.277.000,00 | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 42,61% | 100,00% |
| RECURSOS DE CORRENTES | 11.122.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 90,00% | 100,00% |
| TOTAL | 18.400.000,00 | 13.100.000,00 | 13.100.000,00 | 71,20% | 100,00% |

Página 3 de 15



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Setembro de 2019 - Edição Mensal nº. 009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4º BIMESTRE DE 2019

Página 14 de 15

Documento gerado em 16/09/2019 11:37:20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

| | |
|--|--|
| | Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado |
| | Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo) |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2019 |

| |
|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado |
| Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo) |
| CNPJ: |
| Exercício: 2019 |
| Período de referência: 4º bimestre |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Atos Execucionais | Valores |
|-------------------|--|
| Atos Execucionais | Empenhados |
| Atos Execucionais | Atos Execucionais em R\$ (R\$) e VALORES PROCESSADOS apenas por sistema de controle em 31/09/2019. |

Documento gerado em 16/09/2019 11:37:20

Página 15 de 15

NADA A PUBLICAR